



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

PARA: Secretaria de Administração

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras plásticas para utilização no evento Festa do Trabalhador, realizado nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2025 no Centro Recreativo Paulo Bigliassi (Praça do Skate).

Mesas e cadeiras de plástico polipropileno branco resistente, cadeiras sem apoio para braço.

1.2. Quantidade

- Locação de 60 jogos, cada jogo contém 01 mesa e 04 cadeiras plásticas, totalizando 60 mesas e 240 cadeiras.
- Locação de 100 cadeiras plásticas avulsas.
- As mesas e cadeiras serão utilizadas somente no dia 01 de maio de 2025.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A contratação será direta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo estará realizando o evento Festa do Trabalhador, uma festa para celebrar essa data com diversas atrações musicais renomadas, além de atividades e ações sociais, recreação e brinquedos infantis, dentre outras atrações. Fomentando a cultura, turismo e movimentando a economia do município.

Para perfeita realização do evento, se faz necessária a locação de mesas e cadeiras plásticas que serão utilizadas como apoio para o grande número de ações sociais que estarão atendendo o público presente, como: cortes de cabelo, exames de saúde, pintura facial entre outras atividades. Também serão utilizadas no local de credenciamento para a participação do público no sorteio de brindes e exposição dos mesmos.

As cadeiras avulsas serão utilizadas na missa que ocorre no evento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 3.200,00, para locação de mesas e cadeiras para o evento.

- R\$ 3.200,00 – CNPJ: 22.228.912/0001-58 – Vip Locação de Mesas e Cadeiras
- R\$ 3.400,00 – CNPJ: 26.648.461/0001-69 – Marcelo Camargo
- R\$ 3.700,00 – CNPJ: 09.333.172/0001-51 – M.C.K. Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda Me

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será o Secretário Municipal de Turismo José Luis Jacomini – CPF: 799.026.858-20. O responsável pela Fiscalização será o servidor municipal Elizeu Alves do Nascimento Júnior – CPF: 292.938.203-15, encarregado de eventos turísticos.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente após recebimento da Nota Fiscal, a qual será enviada após a conclusão do evento. Será feita a realização do Laudo pela Secretaria contratante, encaminhado ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através de ficha obtida previamente com a Secretaria de Finanças, conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 17 de abril de 2025



Jose Luis Jacomini
Secretário Municipal de Turismo